



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO 023/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1681/2018 de 14 de março de 2018:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URBANISMO	
15.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA-RUAS E AVENIDAS	
456-4.4.90.51.00.00.00.00-1606-Obras e instalações.....R\$	500.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da contratação de operação de crédito junto a Agência do Fomento do Paraná, conforme Lei 1649/2017 de 21/12/2017, como segue:

Operação de crédito fonte 1606.....R\$	500.000,00
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 14 de março de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal